



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Conselheiro José Durval Mattos do Amaral

PROCESSO Nº: 222820/18
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO: CLEIDE INÊS GRIEBELER PRATES, EDINEI VALDIR
MORESCO GASPARINI
PROCURADOR:
DESPACHO: 441/20

I. Considerando o contido na Instrução n.º 284/20, da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX (peça 57), atestando o recolhimento de débito, devidamente corrigido, ao Tesouro do Estado, determino a baixa de responsabilidade de EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, CPF nº 930.750.579-91, referente ao débito determinado no item II, do Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2020 - Primeira Câmara (peça 49).

II. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para expedição da Certidão de Quitação de Débito em favor do responsável pelo recolhimento, nos termos do artigo 514 do Regimento Interno, e registro.

III. Após, à Diretoria de Protocolo – DP para encerramento do presente processo, nos termos do artigo 398, §1º, do Regimento Interno, tendo em vista o seu integral cumprimento.

Curitiba, 29 de abril de 2020.

JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator